Processo nº 3050.01.0001547/2026-62

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051010000015/2026

SEI Nº 3050.01.0001547/2026-62

Período de lances: 12/11/2026 no horário de 08:00 às 15:00hs

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR lote,** por meio do site https://compras.mg.gov.br/.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é Aquisição de materiais para reparos para o Campo Experimental Santa Rita - CESR da EPAMIG Centro-Oeste.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. O(s) lote(s) 1 da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

3.1.1.2. A participação na presente contratação é aberta a todos. Não se aplica

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sitio http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br / por qualquer pessoa física ou jurídica."

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia **12 de novembro de 2026 , das 08:00 às 15:00h.**

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 10,00 (dez)**, para os itens.

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;

7.1.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, apenas na hipótese de contratação de prestação de serviços;

7.1.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.1.5. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.**

7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.6. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade publica concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: http://www.compras.mg.gov.br/ e www.epamig.br.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de materiais para reparos para o Campo Experimental Santa Rita - CESR da EPAMIG Centro-Oeste.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária para o desenvolvimento de suas atividades. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de materiais destinados à realização de reparos e adequações na infraestrutura do Campo Experimental Santa Rita da EPAMIG Centro-Oeste, contribuindo para a conservação das instalações e para a continuidade das atividades desenvolvidas na unidade.

2.1. Justificativa da aquisição

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais adequados para a manutenção e conservação das instalações e sistemas hidráulicos do Campo Experimental, bem como para a realização de pequenos reparos e intervenções necessárias ao funcionamento regular da infraestrutura.

Os materiais relacionados incluem conexões e acessórios para redes hidráulicas em PVC, registros, CAPs, niples, joelhos, luvas, uniões e demais componentes, além de materiais de fixação, pintura e ferramentas de apoio. Esses itens são necessários para a substituição de componentes danificados ou desgastados, correção de vazamentos, adequações e manutenção das redes e instalações existentes.

A manutenção adequada da infraestrutura é essencial para evitar a deterioração das instalações, reduzir a ocorrência de falhas e interrupções e assegurar condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, experimentação e apoio operacional realizadas pela EPAMIG.

A aquisição dos materiais também se mostra necessária para permitir que as demandas de manutenção sejam atendidas de forma ágil e eficiente, evitando a paralisação ou comprometimento de atividades em razão da indisponibilidade de componentes de reposição. A manutenção preventiva e corretiva contribui, ainda, para a preservação do patrimônio público, prolongamento da vida útil das instalações e utilização racional dos recursos disponíveis.

2.2. Justificativa de Quantidade

As quantidades previstas foram definidas de acordo com as necessidades identificadas para manutenção e conservação das instalações do Campo Experimental, considerando a demanda de reposição de componentes hidráulicos, materiais de fixação, pintura e demais itens necessários à execução dos reparos previstos.

A relação contempla 32 itens, em quantidades compatíveis com as intervenções de manutenção previstas, buscando assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços e evitar aquisições fracionadas ou interrupções decorrentes da falta de componentes de uso recorrente.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PROCESSO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	1	Cimento CP2-32	001334891	SC 25kg	20		
	2	Prego com cabeça 17x21	000356107	Kg	2		
	3	Prego com cabeça 18x30	000356131	Kg	2		
	4	Boia 1/2 com silenciador	000722740	Un	3		

1	5	Lixa d'água 80	000320811	Un	10		
	6	Registro esfera soldável 20 mm com união	001603329	Un	3		
	7	Registro esfera soldável 25 mm com união	000959944	Un	3		
	8	CAP - Tampão soldável 20mm	001053132	Un	5		
	9	CAP - Tampão soldável 25mm	001053140	Un	5		
	10	CAP - Tampão soldável 32mm	000168513	Un	5		
	11	Tê soldavél 20mm	000356514	Un	5		
	12	Tê soldavél 25mm	000356522	Un	5		
	13	Tê soldavél 32mm	000356549	Un	5		
	14	Luva soldável 20mm	000568082	Un	5		
	15	Luva soldável 25mm	000553590	Un	5		
	16	Luva soldável 32mm	000553603	Un	5		
	17	Nipel PVC rosca 1	000532703	Un	5		
	18	Nipel PVC rosca 1/2	000095850	Un	5		
	19	Nipel PVC rosca 3/4	000357170	Un	5		
	20	Joelho soldável 90x20mm	000568066	Un	5		
	21	Joelho soldável 90x25mm	000638528	Un	5		
	22	Joelho soldável 90x32mm	000652970	Un	5		
	23	Fita veda rosca 18x50	000767131	Un	5		
	24	Lâmina para arco serra	002018535	Un	5		
	25	União soldável 20mm	000713309	Un	5		
	26	União soldável 25mm	000653047	Un	5		
	27	União soldável 32mm	000653055	Un	5		
	28	Tábua de roxinho 15x2,5	001965700	Un	36		
	29	Parafuso Philips madeira chipboard 5,00x90	002041588	Un	20		
	30	Tinta Esmalte 3,6 litros Branco	001266004	Un	3		
	31	Broxa retangular preta	000958824	Un	2		
	32	Trincha 4	000149616	Un	2		
TOTAL							

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei n° 13.303/16. Alem disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

A	DOC. Nº SEI 147509646
B	DOC. Nº SEI 147271191
C	DOC. Nº SEI 147271192
D	DOC. Nº SEI 147271197

4. FONTE DO RECURSO:

RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SOLICITANTE / PESQUISADOR	EPAMIG
PROPRIO	20 122 705 2500 0001 339030 0 60 1 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Alberto Antônio Gontijo e Silva	Centro-Oeste / CESR
TOTAL			

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.2. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) ÚNICA

() PARCELADA

6.2. Dos Prazos

6.2.1. Entrega – O prazo de entrega dos bens é de 15 dias**,** contados da assinatura da **Autorização de Fornecimento.**

6.3. Forma de entrega

6.3.1. A contratada deverá dirigir-se aos endereços informados para a entrega dos produtos/bens em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; e deverão estar de* vidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.

6.3.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

6.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 dias,** contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 15(quinze) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.4. As Notas Fiscais de Produtos deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **nfe@epamig.br.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA** ; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para entrega dos produtos;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(x) Não será exigido a garantia financeira da execução.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

() Por item

(x) Por lote

12.3. Justificativa

Eficiência administrativa: O agrupamento reduz significativamente o custo operacional do processo. Evita-se a proliferação de empenhos, contratos, recebimentos de materiais e liquidações de despesas com múltiplos fornecedores, otimizando a gestão do contrato por parte da equipe administrativa.

Viabilidade logística e atratividade econômica: Vários itens apresentam valor unitário residual (inferior a R$ 5,00). O fracionamento individual inviabilizaria a entrega devido ao custo do frete, gerando o risco de itens fracassados ou desertos. O lote único atrai fornecedores do ramo de varejo e atacado que diluem o custo de transporte no valor total.

Responsabilidade centralizada da entrega: A aquisição integrada garante que um único fornecedor responda civil e administrativamente pela qualidade, garantia e prazo de entrega de todo o conjunto de materiais, eliminando conflitos de responsabilidade técnica entre diferentes empresas.

LOTE 1 - Materiais para Reparo

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO PROCESSO	SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	JUSTIFICATIVA
	1	Cimento CP2-32	001334891	SC 25kg	20				
	2	Prego com cabeça 17x21	000356107	Kg	2				
	3	Prego com cabeça 18x30	000356131	Kg	2				
	4	Boia 1/2 com silenciador	000722740	Un	3				
	5	Lixa d'água 80	000320811	Un	10				
	6	Registro esfera soldável 20 mm com união	001603329	Un	3				
	7	Registro esfera soldável 25 mm com união	000959944	Un	3				
	8	CAP - Tampão soldável 20mm	001053132	Un	5				
	9	CAP - Tampão soldável 25mm	001053140	Un	5				
	10	CAP - Tampão soldável 32mm	000168513	Un	5				
	11	Tê soldavél 20mm	000356514	Un	5				
	12	Tê soldavél 25mm	000356522	Un	5				
	13	Tê soldavél 32mm	000356549	Un	5				Exclusivo ME/EPP e equiparados
	14	Luva soldável 20mm	000568082	Un	5				Justificativa: De acordo com o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de
	15	Luva soldável 25mm	000553590	Un	5				

1	16	Luva soldável 32mm	000553603	Un	5			(x) Exclusivo ME/EPP e equiparados () Aberto a todos	dezembro de 2006, e o artigo 8º do Decreto nº 47.437/2018, as licitações com valor de até R$ 80.000,00 devem garantir a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP
	17	Nipel PVC rosca 1	000532703	Un	5				
	18	Nipel PVC rosca 1/2	000095850	Un	5				
	19	Nipel PVC rosca 3/4	000357170	Un	5				
	20	Joelho soldável 90x20mm	000568066	Un	5				
	21	Joelho soldável 90x25mm	000638528	Un	5				
	22	Joelho soldável 90x32mm	000652970	Un	5				
	23	Fita veda rosca 18x50	000767131	Un	5				
	24	Lâmina para arco serra	002018535	Un	5				
	25	União soldável 20mm	000713309	Un	5				
	26	União soldável 25mm	000653047	Un	5				
	27	União soldável 32mm	000653055	Un	5				
	28	Tábua de roxinho 15x2,5	001965700	Un	36				
	29	Parafuso Philips madeira chipboard 5,00x90	002041588	Un	20				
	30	Tinta Esmalte 3,6 litros Branco	001266004	Un	3				
	31	Broxa retangular preta	000958824	Un	2				
	32	Trincha 4	000149616	Un	2				
TOTAL									

13. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
Campo Experimental Santa Rita - CESR
Rodovia MG 424, KM 64, Zona Rural
Prudente de Morais/MG
CEP: 35738-000
Funcionamento: Segunda-feira - Sexta-feira | 07 às 16 horas
CNPJ: 17.138.140/0008-08
IE: 062.150146.1370

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(x) Não permitirá a subcontratação

Justificativa: O objeto do presente certame resume-se ao fornecimento de materiais comuns de construção, hidráulica e pintura (aquisição imediata/entrega de bens). Não se trata de serviços de engenharia complexos, fabricação sob encomenda ou fornecimento de alta especialização técnica que justifiquem a divisão da execução com terceiros. Os itens solicitados encontram-se prontamente disponíveis no mercado de varejo e atacado.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(x) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE

OPERACIONAL	Não realização da contratação por falta de empresas interessadas (licitação deserta/fracassada).	Impossibilidade de realizar as atividades de manutenção predial corretiva e preventiva planejadas pela EPAMIG.	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos materiais solicitados em relação ao prazo estabelecido na ordem de fornecimento.	Atrasos no cronograma das obras de manutenção, gerando potencial ociosidade da mão de obra de execução da EPAMIG.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de materiais com especificações ou marcas diferentes das registradas e aprovadas no Termo de Referência.	Recusa do recebimento pelo fiscal, gerando atraso na execução dos reparos e necessidade de refazer o fluxo logístico de troca.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de produtos avariados, danificados (ex: latas de tinta amassadas/vazadas) ou com prazo de validade expirado (ex: cimento ou cola de PVC vencidos).	Comprometimento da qualidade técnica da manutenção, perda de insumos e risco de patologias estruturais ou vazamentos precoces na obra.	CONTRATADA

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

18.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

19. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

20. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Felipe Lopes Pena - SEI nº 147985634

Fiscal de contrato: Alberto Antônio Gontijo e Silva - SEI nº 147984419

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Rodrigo Nunes Soares
Assessor Técnico de Administração / CESR - EPAMIG Centro-Oeste

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente) COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510100000 xxx/2026 LOTE Nº 001	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no Termo de Referência

ITEM/LOTE Nº

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem extrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é oTotal da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campoVIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples

Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.

Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva**, **Empregado**, em 09/11/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153113772** e o código CRC **2B3B85A6**.